



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de MG**  
**Campus Manhuaçu**  
**Diretoria de Administração e Planejamento**

**PARTICIPAÇÃO 02/2016 NO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 008/2016 da UASG 158123**  
**PROCESSO Nº 23773.000218/2016-94**

**TERMO ADITIVO 001/2019**  
**CONTRATO 006/2016**

Termo Aditivo que celebram o INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS MANHUAÇU e a EMPRESA TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.

Aos 11 dias de julho de dois mil e dezanove, a União Federal, por meio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Campus Manhuaçu – CNPJ 10.723.648/0008-16, com sede na Rodovia BR 116 KM 589,8 – Distrito de Realeza – Manhuaçu/MG CEP: 36905-000, neste ato representada pelo Sr. **José Geraldo Soares** portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO] e do CPF nº [REDAZIDO] nomeado pela PORTARIA R 381/2017, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **Trivale Administração Ltda.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.604.122/0001-7, sediada na Rua Machado de Assis, nº 904, Centro, em Uberlândia - MG, CEP 38400-112, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Vitor Flores de Deus**, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO] expedida pela SSP/MG, e CPF nº [REDAZIDO], celebram o presente termo aditivo de contrato, de acordo com o disposto da Lei nº. 8.666/93, com suas alterações subsequentes, sujeitando-se às normas do supramencionado Diploma Legal, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS MOTIVOS DO ADITAMENTO**

1.1 – O presente termo visa alterar o contrato em epígrafe nos seguintes termos:

1.1.1 – A prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

2.1 – O presente termo visa ajustar a cláusula terceira – 3.1 – do contrato em epígrafe, que passa a vigorar com o valor global de **R\$ 356.995,68 (trezentos e cinquenta e seis mil, novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos)**, devido ao aditivo financeiro no valor de R\$ R\$ 89.248,92 (Oitenta e nove mil, duzentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos), referente à prorrogação da vigência contratual, conforme cláusula primeira desse termo.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

3.1 – O presente termo visa alterar a cláusula segunda do contrato em epígrafe, **prorrogando a vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, de 01/08/2019 a 01/08/2020**, conforme cláusula primeira desse termo.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RERRATIFICAÇÃO

4.1 – A CONTRATANTE e a CONTRATADA ratificam as demais cláusulas e subcláusulas do contrato ora aditado, que ficam vigentes em todos os seus termos e condições.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 – Este instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, correndo as despesas de publicação à conta da CONTRATANTE.

E assim, por estarem de acordo, ajustado e contratado, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e arquivadas no IF, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº. 8.666/93.

Manhuaçu (MG), 11 de julho de 2019.



José Geraldo Soares  
CPF: [REDACTED]

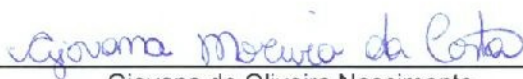
IF Sudeste de Minas Gerais – Campus Manhuaçu  
José Geraldo Soares  
Diretor-Geral pro tempore  
IF Sudeste MG-Campus Manhuaçu  
Portaria-R nº 381/2017  
Portaria-R nº 890/2018

Testemunhas:



Vitor Flores de Deus  
CPF: [REDACTED]

Trivale Administração Ltda



Giovana de Oliveira Nascimento  
CPF: [REDACTED]

Giovana Moreira da Costa  
Gestora Financeira  
IF Sudeste MG-Campus Manhuaçu  
Portaria nº 02/2019



Paulo Ubiratan de Oliveira  
CPF: [REDACTED]

SHAPE: 1839243